



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS.	07
PROC.	216/75
<i>[Handwritten signature]</i>	

= PROJETO DE LEI Nº 46 DE 18 DE novembro DE 1.975 =

(Cria Cursos de Corte e Costura no Município).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica criado o curso de corte e costura que subordinado ao Departamento de Educação e Saúde da Municipalidade funcionará em estabelecimentos implantados nos bairros mais populosos do Município, mediante programação de desenvolvimento progressivo.

Artigo 2º) - Constituirão recursos para funcionamento do curso / criado no art.1º desta lei, as dotações orçamentárias que para tanto forem estabelecidas e contribuições públicas ou particulares que, para tal fim, forem ofertadas a Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os auxílios e doações, de qualquer espécie destinadas ao curso criado nesta lei, serão contabilizadas em conta própria e vinculadas à sua destinação específica.

Artigo 3º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em comodato gratuito, locais ou prédios que para os fins desta lei lhes forem oferecidos.

Artigo 4º) - Poderá o Executivo Municipal tomar em locação imóveis necessários às finalidades desta lei.

Artigo 5º) - A municipalidade arcará com as despesas decorrentes da implantação e ministração dos cursos aqui previstos.

Artigo 6º) - Fica ainda autorizada a contratação de pessoal necessário à execução da presente lei.



FLS. 05
PRUC. 216/75
Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

-Fls-02-

PARÁGRAFO ÚNICO - O pessoal de que trata este artigo será o seguinte:

- a) - Professoras de Corte e Costura, que perceberão vencimentos não superiores à Referência 06 do anexo III da Lei nº 85/73.
- b) - Auxiliares de Limpeza, que perceberão vencimentos não superiores à Referência 01 do anexo III da Lei nº 85/75.
- Artigo 7º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de novembro de 1975.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

AS COMISSÃOES nº 1 e nº 2

Em 19. 11 1975


Presidente

APROVADO EM 1.ª DISC.

3.12.75

APROVADO EM 2.ª DISC.

10.12.75